



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00389/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20782/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00389/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. VALCENOR BAYER, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 70,00 M², SITUADO NA RUA JAIME CALDEIRA SOUZA, Nº 139, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0101030026001, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRA. OLGA BATISTA SEDANO, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 . SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado o **Sr. VALCENOR BAYER**, brasileiro, portador do CPF nº 527.256.007-82 e CTPS Nº 90.449 - 00006.65 - ES, residente e domiciliado na Rua Jaime Caldeira Souza, nº 139, 1 Andar, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 002**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato nº 00389/2016 por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo, tendo início a partir do dia 30 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em R\$ 8.439,84 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 703,32 (setecentos e três reais e trinta e dois centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

2.2 - Os pagamentos serão contabilizados do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, caso não ocorra a rescisão do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA É DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social . Programa: 021 . Habitação; Projeto/Atividade: 2.139 - Concessão de Auxílio Moradia; Elemento de Despesa: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 16040000 - Royalties do Petróleo.

CLAUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira do item 3.4 do Contrato, referente a forma do pagamento.

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual.

Presidente Kennedy - ES, 17 de agosto de 2018.

Leandro da Costa Rainha
Secretário Municipal de Assistência Social
LOCATÁRIO

VALCENOR BAYER
LOCADOR